MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355
CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

LEI Nº 1798/2023

"ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 982/2005 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 982/2005 passa a vigora com a seguinte redação:

"**Art. 4º -** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Moema/MG (CMDRS) é composto pelos membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo CODEMA;

IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Executiva da Feira Livre Municipal Dos Produtores Rurais, Agricultura Familiar, Artesanato e Gastronomia de Moema;

V - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Representantes do Clube de Dirigentes Logistas-CDL;

VI - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela EMATER/MG;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 20 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA:65015002653

Assinado de forma digital por ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.09.20 11:47:48 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal